



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 092/2022

Designa o Conselheiro Titular Enfermeiro Vinícius de Mello Bergamo para participar da 558ª. Reunião Ordinária de Plenário na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT e dá outras providências.

A Conselheira Presidente Interina e a Conselheira Secretária em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Deisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

Considerando o calendário de atividades do ano de 2022, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT aprovado na 554ª. Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 17 de dezembro de 2021;

Considerando a homologação na 145ª. Reunião extraordinária de Plenário, realizada em 29 de março de 2022;

Considerando a convocação da Conselheira Presidente em Exercício aos Conselheiros Titulares e Suplentes do Coren-MT, Gestão 2021/2023, para participação presencial na 558ª Reunião Ordinária de Plenário;

Considerando a Decisão Coren-MT nº 073/2021, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradoes;

Decidem:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Titular , Enfermeiro Vinícius de Mello Bergamo, Coren-MT Nº 275402-ENF o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) para participação presencial, na 558ª ROP , nos dias 13 e 14 de abril de 2022, em Cuiabá, sede do Coren-MT, bem como aquisição de passagens terrestres para o deslocamento de Rondonópolis para Cuiabá, no dia 13/04/2022, às 06h00 e o retorno, no dia 14/04/2022 às 15h45.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 07 de abril de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente em Exercício

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária em Exercício
Decisão Coren-MT N.º. 026/2022